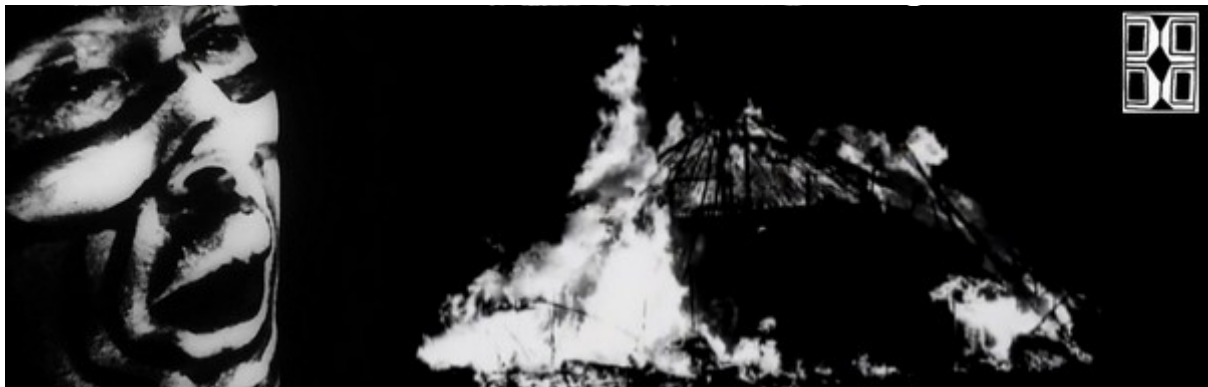
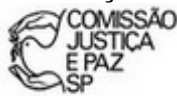

Povos Indígenas e Ditadura Militar



**Subsídios à Comissão Nacional da Verdade
1946-1988.**

Relatório Parcial 01 de 30/11/2012

Coordenação Geral



Coordenação Executiva



Apoio



Relatório Parcial 01 - 30/11/2012

Este relatório organizado pela coordenação executiva, tem por objetivo sistematizar as informações levantadas no âmbito da pesquisa colaborativa que passamos a organizar após reunião em 12/06/2012 com os membros da Comissão Nacional da Verdade e marca o início da fase 2 dos trabalhos abrindo-a à participação de interessados em colaborar nos estudos.



Índice

[Histórico](#)

[Pesquisa Colaborativa](#)

1. [Eixos de Trabalho](#)

- a. Eixo 1: [Discurso de Deputados e Senadores](#)
- b. Eixo 2: [Comissões de Investigação do Estado Brasileiro e Organismos Internacional](#)
 - i. [Relatório Figueiredo cópia anexada à ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968](#)
 - ii. [Relatório da Comissão de Investigação do Ministério do Interior](#)
 - iii. [Autos do Processo do Relatório Figueiredo](#)
 - iv. [Tribunal Russel](#)
- c. Eixo 3: [Cadeias e Guarda Rural Indígena \(GRIN\)](#)
 - i. [Cadeias Clandestinas](#)
- d. Eixo 4: [Casos de Conflito que envolvem as FFAA e órgãos do Estado](#)
- e. Eixo 5: [Casos de Conflito decorrentes da política de desenvolvimento do Estado](#)

2. [Metodologia](#)

[Centro de Referência Virtual Indígena](#)

Anexo 1 - [Lista de Indiciados do Relatório Figueiredo](#)

Anexo 2 - [Documentos encaminhados à Comissão Nacional da Verdade](#)

Imagens - Cenas do documentário AmazôniAdentro exibido pela Tv Brasil.

Acesso: <https://www.youtube.com/watch?v=lbDkac9Nz9k>

“paradoxo da tutela” - Por um lado, visava proteger as terras e as culturas indígenas; por outro, a transferência territorial dos nativos para liberar áreas destinadas à colonização e a imposição de alterações em seus modos de vida. Esta situação foi chamada pelo antropólogo João Pacheco de Oliveira de “paradoxo da tutela” (1987).

Histórico

“O que aconteceu com os índios no período abrangido pela Comissão Nacional da Verdade? Como foram suas vidas entre 1946 e 1988? Que povos sofreram violências? Quais tipos de violência sofreram? Qual o número aproximado de mortos? Houve Desaparecidos? Quantos foram presos? Quantos torturados? Quem foram os agentes do estado brasileiro que praticaram tais violações contra os direitos humanos e a pessoa do índio? Quais setores da sociedade estavam envolvidos? Houve genocídio? Quem se beneficiou destes atos? Durante a ditadura militar de 1964-1985 os casos se intensificaram? Que consequências tiveram as políticas de desenvolvimento dos governos militares para os povos originários?”¹

Buscar elementos para responder as questões formuladas acima de modo a subsidiar os trabalhos no eixo indígena da Comissão Nacional Verdade faz parte dos objetivos da pesquisa colaborativa *“Povos Indígenas e Ditadura Militar: subsídios à Comissão Nacional da Verdade 1946-1988”*, cujo trabalho se debruça tanto sobre a gestão do antigo Serviço de Proteção ao Índio (SPI) quanto da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Em maio de 2012, durante assembleia da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo (CJP-SP), foi apresentado aos membros da entidade (também presente Paulo Sérgio Pinheiro, recém indicado para participar da Comissão Nacional da Verdade), um breve relato do levantamento realizado para averiguar a pertinência da criação de um eixo indígena a ser trabalhado pela comissão da verdade, contando para tanto com o apoio e envolvimento da CJP-SP, Grupo Tortura Nunca Mais-SP (GTNM-SP), Associação Juízes para a Democracia (AJD) e Armazém Memória, posteriormente contando com a adesão da Konoinia Presença Ecumênica e Serviço (Konoinia) e Instituto de Políticas Relacionais (IPR).²

Paulo Sérgio Pinheiro organizou junto aos demais membros da Comissão Nacional da Verdade uma reunião com as entidades para exposição do assunto, ocorrida em 12/07/2012³ no escritório regional da presidência da República em São Paulo. Na ocasião foi apresentado vídeo com depoimento do tuxaua Kaxalpynia Runayke sobre a importância da Comissão Nacional da Verdade⁴ e entregue alguns documentos que fundamentavam o pedido de inclusão do tema aos trabalhos a serem realizados.

Em 16/07/2012 no Tribunal Popular da Ditadura realizado durante o XXXI ENEH - Encontro Nacional dos Estudantes de História, para instruir o segundo caso referente às violações

¹ Trecho da peça acusatória apresentada por Marcelo Zelic no Tribunal Popular da Ditadura realizado no XXXI Encontro Nacional dos Estudantes de História, São Paulo, 16/07/2012 - Unifesp.

Acesso: <https://docs.google.com/document/d/1fJhXglznkDuzA8-QxRQPHQn2bvUuESbFTqcEZVLwOiw/edit>

² Ver: Entidades de direitos humanos investigam genocídio indígena na ditadura - Najla Passos. Carta Maior. http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=20708&editoria_id=5

³ Comissão da Verdade poderá investigar massacre de índios ocorrido no período da ditadura militar - Roldão Arruda. OESP. <http://blogs.estadao.com.br/roldao-arruda/comissao-da-verdade-podera-investigar-massacre-de-indios-ocorridos-no-periodo-da-ditadura-militar/>

⁴ Tuxaua Kaxalpynia e a Comissão Nacional da Verdade: <http://www.youtube.com/watch?v=ahPdJqE41nE>

de direitos humanos dos indígenas no Brasil, foi apresentado o relatório inicial da pesquisa colaborativa⁵, contendo a exposição das razões apresentadas aos membros da Comissão Nacional da Verdade, extratos de alguns documentos levantados, exposição da proposta de pesquisa colaborativa e convite para futura adesão aos estudantes de história, contando também com os depoimentos de tuxaua Kaxalpynia e Tiuré Potiguara, que vindo da Paraíba participou como testemunha no julgamento⁶. Ao final o juiz José Henrique Rodrigues Torres, presidente do conselho executivo da AJD, proferiu sentença condenando o estado brasileiro pelos crimes cometidos contra os indígenas durante a ditadura militar.

Partimos para a estruturação do trabalho mapeando fontes documentais e visitando os arquivos públicos e privados em que estão depositadas, para conhecer seus bancos de dados, sistemas de indexação e avaliar a documentação reunida. Visitamos as seguintes instituições: Arquivo Nacional - regional Brasília, Centro de Documentação da FUNAI, Arquivo do Museu do Índio no Rio de Janeiro, Instituto Socio Ambiental (ISA), bem como o Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados, além de solicitar informações a diversos arquivos públicos via e-Sic.

Nestas visitas aos arquivos logramos localizar importantes documentos, tais como o filme *Arara* de Jesco Puttkamer, que oculto por 42 anos, reaparece para a sociedade através de matéria publicada no caderno *Ilustríssima* da Folha de São Paulo de 11/11/2012 pela jornalista Laura Capriglione⁷ e na TV Folha, tendo repercussão internacional com publicação da matéria na versão on-line do *Le Monde* na França pelo jornalista Nicolas Bourcier.⁸ Outro documento importante que tivemos acesso foi o relatório da CPI do Índio de 1977⁹ onde destacamos o depoimento do Padre Antonio Iasi do CIMI que mostra um quadro importante para contextualização das violações de direitos humanos à época e outro expressivo achado, foi recuperarmos à leitura uma parte significativa de uma documentação desaparecida desde o AI-5, são alguns exemplos dos avanços na busca de documentos probatórios.

Em 02/08/2012 a Comissão Nacional da Verdade criou sub-grupos temáticos e a psicanalista Maria Rita Kehl é nomeada coordenadora do eixo que apura as graves violações contra camponeses e indígenas. Em entrevista à Agência Brasil em 26/09/2012 diz:

"A comissão ainda está coletando os primeiros elementos para remontar o que de fato ocorreu nesse período, mas, aos poucos, fui percebendo que há um vasto campo de investigação de violações dos direitos das populações indígenas que, na época, eram consideradas mero obstáculo ao desenvolvimento".

⁵ Ver: O massacre de indígenas na Ditadura Militar de Lilian Milena <http://www.advivo.com.br/materia-artigo/o-massacre-de-indigenas-na-ditadura-militar>

⁶ Ver: O papel da Funai na Amazônia, durante a ditadura por Lilian Milena <http://www.advivo.com.br/materia-artigo/o-papel-da-funai-na-amazonia-durante-a-ditadura>

⁷ Ver: Como a ditadura ensinou técnicas de tortura à Guarda Rural Indígena - Laura Capriglione <http://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/1182605-como-a-ditadura-ensinou-tecnicas-de-tortura-a-guarda-rural-indigena.shtml> Vídeo sugere que ditadura ensinou técnicas de tortura para indígenas <http://www1.folha.uol.com.br/multimedia/videocasts/1183962-video-sugere-que-ditadura-ensinou-indigenas-a-torturar.shtml> Laura Capriglione aborda a Guarda Rural Indígena <http://culturafm.cmais.com.br/comecando/laura-capriglione-aborda-a-guarda-rural-indigena>

⁸ Acesso: http://www.lemonde.fr/idees/article/2012/11/21/torturer-pour-l-exemple_1793752_3232.html

⁹ Comissão da Verdade usará documentos históricos e depoimentos para apurar crimes contra indígenas por Alex Rodrigues <http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2012-09-26/comissao-da-verdade-usara-documentos-historicos-e-depoimentos-para-apurar-crimes-contra-indigenas>

Junto ao trabalho de mapeamento de fontes documentais, passamos a montar a rede de apoio à pesquisa colaborativa para que coletivamente as pessoas e instituições que desejam colaborar, possam participar das atividades de mapear arquivos, localizar documentos, ler e sistematizar informações nas mais de 60.000 páginas de interesse já contabilizadas.

O projeto foi apresentado para a direção do ISA que possui um importante arquivo sobre o assunto, a alguns membros do CIMI (Conselho Indigenista Missionário), bem como antropólogos, indigenistas e indígenas (estes durante a realização da Rio+20) e também a formulação de ferramentas participativas para colaboração à distância pela internet. Deste esforço de atuar em rede, nos chegou através de *Geralda Chaves Soares*, por exemplo, uma tese que contém estudo sobre o massacre dos índios Pataxós de 1951, o mesmo povo sofreria outro em 1968, pelas mãos de um major-aviador que deveria zelar por sua tutela.

Por 3 vezes em São Paulo nos encontramos com Maria Rita Kehl, que tem tido um trabalho cuidadoso para a definição de casos dada a complexidade e ineditismo do tema, onde pudemos trocar e afinar parâmetros, ritmo, cuidados e condutas, como também sugerir com base em depoimentos coletados pelo Armazém Memória, a necessidade de olharmos além dos casos já assumidos pela Comissão Nacional da Verdade, ou seja, Waimiri-Atroari, Arara e Suruí do Pará, também os Potiguaras da Paraíba, que possui o único caso de indígena exilado no país, após ter sua casa incendiada, ser preso, torturado e ameaçado ao sair da prisão, Tiuré Potiguara foi morar no Canadá onde foi reconhecido como exilado político. Seu caso tramita na Comissão de Anistia.

Os Pataxós da Bahia, Xavantes e Cintas Largas do Mato Grosso, Guarani Kaiowá do Mato Grosso do Sul,¹⁰ a cadeia do Krenak e a ação da Guarda Rural Indígena sob comando da Polícia Militar mineira e presidência da FUNAI à época, junto com o caso dos índios Potiguara, já são *linhas de estudo* em nossas pesquisas, porém há indicativos de que outros povos atingidos surgirão com a tabulação das informações contidas nos documentos já mapeados ou levantados. Temos também indícios da existência de várias cadeias e celas clandestinas espalhadas pelo país no período.

Em 16/11/2012 a Comissão Nacional da Verdade publica resolução no Diário Oficial da União que cria grupo de trabalho para apurar “violações de direitos humanos, praticadas por motivação política, relacionadas à luta pela terra ou contra os povos indígenas”.¹¹

No momento nos preparamos, com o apoio da professora Heloísa de Faria Cruz coordenadora do Centro de Documentação e Informação Científica da PUC-SP (CEDIC) e equipe, para o lançamento da fase 2 da pesquisa colaborativa¹², que consiste no cadastro on-line de voluntários, pesquisadores e colaboradores, para ajudarem num primeiro momento, na leitura e sistematização de mais de mil discursos de autoridades já coletados e outros documentos já levantados, usando formulário on-line para registrar as narrativas de violações contidas no material lido, contribuindo assim para a organização de possíveis casos a serem encaminhados à

¹⁰ Ver fragmento do depoimento de Valdelice Veron em ato de solidariedade realizado na PUC-SP. http://www.youtube.com/watch?v=bvsAc6CmynA&list=PL6B5846775A3D01C2&index=4&feature=plpp_video

¹¹ Ver: Comissão da Verdade cria subgrupos temáticos para agilizar investigações <http://www.forumverdade.ufpr.br/?p=1475> e para DOU: <http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=2&pagina=2&data=16/11/2012>

¹² O lançamento virtual da campanha de adesão à pesquisa colaborativa está previsto para 10/12/2012 Dia Internacional dos Direitos Humanos. Para ver Edu Viola CARIRI aos Guarani Kaiowá, primeiro vídeo produzido para a campanha acesse: <http://www.youtube.com/watch?v=T8HPdJjDQ8s&feature=autoplay&list=PL6B5846775A3D01C2&playnext=1>

comissão da verdade e a contextualização da época a ser pesquisada¹³.

Ao longo deste período outras importantes iniciativas merecem destaque tanto em relação à questão indígena como a camponesa, tais como a audiência pública promovida pela deputada federal Luiza Erundina na Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, que tratou do massacre dos Waimiri-Atroari¹⁴, a decisão da 6ª Câmara do Ministério Público Federal de investigar casos indígenas ligados ao período da ditadura militar¹⁵, a criação de comitês memória, verdade e justiça pela sociedade civil, que vão focar o assunto indígena no Amazonas¹⁶ e Mato Grosso do Sul, o trabalho do Fórum Terra e Direitos Humanos no Mato Grosso e a Comissão da Verdade dos índios Suruí¹⁷, esta última mostrando o desejo de participação efetiva dos atingidos.

Na temática camponesa destacamos, a Comissão Camponesa da Verdade criada no 1º Encontro Unitário de Entidades e Movimentos Camponeses, e o envolvimento com o tema nos comitês criados em Goiás, Acre, Bahia, em João Pessoa na Paraíba através dos trabalhos do Memorial João Pedro Teixeira e CDH Manoel Matos, além do envolvimento de pesquisadores da UnB que já tratam do assunto.¹⁸

¹³ Ver: Grupo pesquisa violações de direitos dos índios durante ditadura <http://www.redebrasilatual.com.br/temas/cidadania/2012/11/grupo-tenta-levantar-violacoes-de-direitos-dos-indios-durante-ditadura-militar>

¹⁴ Ver: Denúncia do Massacre dos Waimiri-Atroari. na comissão da verdade http://www.youtube.com/watch?v=73kUR_beRPM

¹⁵ Ver: Documentário mostra importância de investigar violação dos direitos humanos dos indígenas por Marcelo Zelic http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=20862

¹⁶ Ver: Comissão da Verdade apura mortes de índios que podem quintuplicar vítimas da ditadura por Guilherme Balza <http://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2012/11/12/comissao-da-verdade-apura-mortes-de-indios-que-podem-quintuplicar-vitimas-da-ditadura.htm> e para ler o relatório acessar: <http://pt.scribd.com/doc/110548703/1%C2%BA-Relatorio-do-Comite-Estadual-da-Verdade-O-GENOCIDIO-DO-POVO-WAIMIRI-ATROARI> leia também: <http://urubui.blogspot.com.br/2012/10/por-que-kamna-matou-kina.html>

¹⁷ Ver: Índios do Araguaia criam comissão da verdade própria para investigar crimes da ditadura <http://comitedaverdade.blogspot.com.br/2012/11/indios-do-araguaia-criam-comissao-da.html>

¹⁸ Ver: Comissão Nacional da Verdade recebe membros de Comissão Camponesa da Verdade <http://www.cnv.gov.br/noticias/20-11-2012-2013-comissao-nacional-da-verdade-recebe-membros-de-comissao-camponesa-da-verdade>

Pesquisa Colaborativa

A busca da verdade sobre as violações aos direitos humanos sofridas pelos povos indígenas brasileiros, é um elemento importante na construção do conceito de *Nunca Mais* no Brasil, uma vez que nossas estratégias de desenvolvimento e práticas para realizá-lo, utilizou e utiliza hoje o emprego da violência para com o índio e a negação de seus direitos para alcançar seus fins, repetindo-se constantemente em conflitos espalhados pelo país, como uma matriz de identidade herdada dos governantes portugueses, por isso para avançarmos na consolidação da democracia, o envolvimento da sociedade na construção deste saber é fundamental.

A proposta de construção de mecanismos de participação cidadã para realizar a pesquisa *Povos Indígenas e Ditadura Militar: subsídios à Comissão Nacional da Verdade 1946-1988*, é ferramenta pedagógica necessária para que haja na sociedade um processo educacional que viabilize a criação de mecanismos de reparação e efetivação de direitos aos índios.

Dado os indícios de quantidade de casos e constância com que ocorreram entre 1946 a 1988 e a persistência dessas práticas de violações em várias partes do país até os dias atuais, investigar e expor os fatos vividos, poderá contribuir para uma reflexão sincera sobre a necessidade de *mudança de conduta* da sociedade e do Estado brasileiro para com os povos indígenas, criando canais de diálogo, respeito e decisão conjunta para que cessem esses fatos como os que temos acompanhado no Mato Grosso do Sul contra os Guarani Kaiowá, que geram muita dor e desespero nas aldeias.

A partir de 10/12/2012 os interessados em participar dos trabalhos poderão cadastrar-se como colaboradores através de formulário disponível na internet¹⁹ e terão várias maneiras de contribuir tais como:

- Leitura e tabulação de violações descritas em documentos - trabalho virtual
- Pesquisa em Jornais - trabalho virtual ou presencial
- Mutirão de Pesquisa em Arquivos - trabalho presencial e essencial.
- Localização de Arquivos e Documentos - trabalho presencial
- Coleta de Depoimentos em Vídeo - trabalho presencial
- Tradução e Transcrição de Depoimentos - trabalho virtual
- Arrecadação para digitalização e indexação em DOCPRO de documentos
- Divulgação das Campanhas

A participação cidadã é parte central da estratégia desta pesquisa, temos atualmente várias pessoas já envolvidas na construção da rede voluntária para localização de documentos e também leitura e sistematização de informações.

¹⁹ Para acessar o formulário publicado: <https://docs.google.com/spreadsheet/viewform?formkey=dEV3Y0hYbUsteUZZNUpRT3UyeUxNa3c6MA#gid=0>

Eixos de Trabalho

Foram definidos 5 eixos para realizarmos esta pesquisa colaborativa, durante a fase 1, que se encerra com este relatório, nos dedicamos apenas aos 3 primeiros eixos. Abaixo apresentamos seus objetivos e situação atual de trabalho.

Eixo 1: Discurso de Deputados e Senadores

Objetivo: Mapear denúncias de violações de direitos humanos dos índios feitas no Congresso Nacional pelos deputados federais e senadores, bem como reunir documentos anexados. **Status do levantamento para a Fase 2 - Pesquisa Colaborativa:** Realizado.

Através do site da Câmara Federal²⁰ utilizando o sistema de busca aos discursos protocolados no Centro de Documentação e Informação (CEDI) e buscando pelas palavras índio, indígena, silvícola, aborígene, aborígene, SPI, "Serviço de Proteção ao Índio", FUNAI e massacre, foram reunidos num índice e organizados em planilha 964 discursos de deputados federais entre 1946-1988 que possuem estas ocorrências. Destes já temos cópia digital disponível para a fase 2 de leitura e sistematização, 82% sendo que 29 discursos não foram encontrados, pois encontram-se com link de acesso quebrado, e falta baixar cópia do Diário do Congresso Nacional de 201 discursos. Previsão de análise: 2000 páginas.



No site do Senado Federal utilizando os mesmos critérios acima foram encontrados 134 discursos de senadores, porém eles não se encontram disponíveis de forma fácil para leitura on-line, como os da Câmara Federal, o que expõe as dificuldades pedagógicas que enfrentamos na implantação da lei de acesso à informação pública, publicada junto com a que criou a Comissão Nacional da Verdade. No momento estamos em contato com o setor técnico do Senado Federal para conseguir cópia dos discursos publicados pela instituição e assim podermos liberá-los para a fase 2 da pesquisa disponibilizando-os àqueles que se cadastrarem para leitura e tabulação de violações descritas em documentos.

O fragmento de discurso ao lado é um exemplo de conteúdos a serem levantados com denúncia de violações aos direitos humanos dos índios.

Terminada a tabulação dos discursos de deputados federais e senadores, um caminho para aprofundar a pesquisa é buscarmos conteúdos nas Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais de localidades que contenham graves violações de direitos humanos apontadas na tabulação dos discursos do Congresso Nacional.

²⁰ Acesse os discursos em: <http://www2.camara.gov.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>

Eixo 2: Comissões de Investigação do Estado Brasileiro e Organismos Internacionais

Objetivo: Localizar a íntegra da documentação produzida, indexar ao arcevo virtual e sistematizar as informações que contenham violações aos direitos humanos dos índios no período 1946-1988.

Status: Conteúdos de comissões de investigação internas já localizados e listados, porém aguardando viabilizar digitalização e indexação ao Acervo do Armazém Memória.

Abaixo apresentamos as informações levantadas até o momento da lista de comissões de inquérito e missões internacionais, bem como alguns documentos produzidos para ou por entidades internacionais sobre violações contra os índios no Brasil.

Comissão de Inquérito do Ministério do Interior - Relatório Figueiredo (1968)

Presidida pelo Procurador Jader Figueiredo Correia, Técnico de Administração Francisco de Paula Pessoa, Técnico de Contabilidade Udmir Vieira Lima, Secretário Max Luis Almeida Nobrega - servidor público, Alfredo Lemos Amorim e Juarez Távora Barroso de Oliveira.

"Figueiredo e sua equipe de investigadores viajaram mais de 16.000 quilômetros, entrevistando dezenas de agentes do SIP e visitando mais de 130 postos." ²¹

Preçisamos dos nomes desses mandantes e do ex-Governador de Estado que foi responsável pela matança dos índios Pataxós.

Além do ex-Governador há oficiais do Exército que foram ligados ao SPI e que também são acusados no inquérito, e o de um Deputado federal. Esses, tanto ou mais que o ex-Diretor Luis Vinhais Neves, devem expiar seus crimes, dentro do maior rigor da lei.

O Inquérito do SPI acabará nas Nações Unidas. O crime é de violação dos Direitos do Homem e de genocídio.

Localizar e recompor a documentação desta comissão de investigação foi objeto de trabalho desde o início de nossas atividades, pois trata-se de documento sensível, que retratou e apurou tanto a corrupção financeira e a apropriação de terra e patrimônio indígena, como as violações de direitos humanos praticadas contra os índios.

As informações levantadas apontavam que a documentação relativa ao *Relatório Figueiredo* estava desaparecida desde fins 1968, pouco antes os arquivos que serviram de base para o inquérito foram incendiados criminosamente dentro do Ministério da Agricultura, órgão a que era subordinado o Serviço de Proteção ao Índio. Levantamos inicialmente algumas das matérias de jornalistas que estiveram presentes em março de 1968, na coletiva de imprensa no Ministério do Interior para apresentar o relatório das investigações. Levantamos matérias do exterior e da imprensa nacional, que denunciavam genocídio indígena no Brasil e várias outras situações graves de violações de direitos humanos.

²¹ Shelton H. Daves - *Vitimas do Milagre - O Desenvolvimento e os Índios do Brasil*. pag 33

o se sabe quais os
não serão libertados
diagem feita. As info
contraditórias, mas a
nomes dos presos q
dos do Presídio Tir
Casa de Detenção, a
ando a impressão d
vez tenham sido con
síveis de enquadrar
de Segurança Nacio

HORIZONTE

ONTE (Sucursal)
em o encarcerament
neiras que participa
esso da UNE, em Ibiú
as para Belo Horizon
vens que estão send
Penitenciária de Mu
to, onde cumprem pe
comuns, assassinas
de lenocínio e ladras
presos em Ibiúna es
tribuídos entre prisões
PS, Polícia Militar e
ército.

DETIDAS

tidas em Ibiúna 17
s: Marília Pires Per
em Maia, Conceição
ar Santos, Ana Ma
aria Lúcia Santos Ro
soares Pereira, Mari
sta, Maria Lúcia Ro
Maria Nacif Mesqui
na Costa, Irani Mar
Elizabeth Smith An
r Mello Pereira Ar
nopolina, Irene Loe
i Pereira.

ORTALEZA

do DOPS, Luís Coe
o, divulgou ontem re
beu do DOPS de São
o os nomes dos in
elegação cearense —
presa sábado último

Conselho dos direitos do homem discute matança de índios e morte de bandido

O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, em sua reunião de ontem no Ministério da Justiça, resolveu solicitar informações aos órgãos de segurança do Governo e à Funai sobre os dois processos discutidos: o primeiro sobre a morte de um bandido e o segundo sobre matança de índios.

A reunião teve mais de duas horas de duração e foi presidida pelo Ministro Alfredo Buzaid. Dos nove integrantes do Conselho apenas dois não compareceram, em virtude de compromissos eleitorais: o Senador Filinto Muller e o Deputado Geraldo Freire.

DILIGENCIAS

É a seguinte a nota oficial distribuída pelo Conselho logo após a reunião:

"Reuniu-se hoje, 2 de dezembro, no Gabinete do Ministro da Justiça, sob a presidência deste, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, com o comparecimento dos conselheiros Pedro Calmon, João Carlos Grossi, Humberto Lucena, Laudo de Camargo, Danton Jobim e Aurélio Viana, secretariado pelo professor Manuel Gonçalves Ferreira Filho, chefe de Gabinete do Ministro da Justiça.

Teve então o presidente do Conselho, Ministro Alfredo Buzaid, oportunidade de ressaltar o empenho do novo Governo na proteção dos direitos humanos. O único processo em pauta, relativo à morte do marginal de alcunha *Roneador*, foi

transformado em diligência por não estar devidamente instruído. O novo relator, General João Carlos Grossi, deverá ouvir os envolvidos na denúncia e proceder às diligências necessárias aos esclarecimentos dos fatos.

Por solicitação do Dr. Danton Jobim, o Conselho deliberou solicitar informações para instruir processo a ele distribuído sobre acusação de genocídio causada por anunciado morticínio de indígenas.

Encerrada a reunião, o Ministro Buzaid convidou o Conselho para a cerimônia comemorativa do Dia Universal dos Direitos Humanos, que será realizado no dia 10 de dezembro, às 20h 30m, no auditório do MEC, quando falará o secretário deste Conselho e chefe de Gabinete do Ministro da Justiça."

Como resposta às denúncias do genocídio indígena o governo Medici convoca reunião do *Centro de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana* (CDDPH) em 12/09/1969, onde aprovam o *Relatório Danton Jobim*²², que apesar de dizer em sua conclusão que "a resposta é não", ou seja, que não há genocídio no Brasil, termina por propor uma investigação mais ampla e o acompanhamento dos processos instaurados. No apêndice do documento há a relação fornecida pela FUNAI sobre punição de culpados, com o nome de 12 funcionários do antigo SPI demitidos e indiciados em destaque e a lista de 23 processos e andamento, com o número do processo e nome do indiciado.

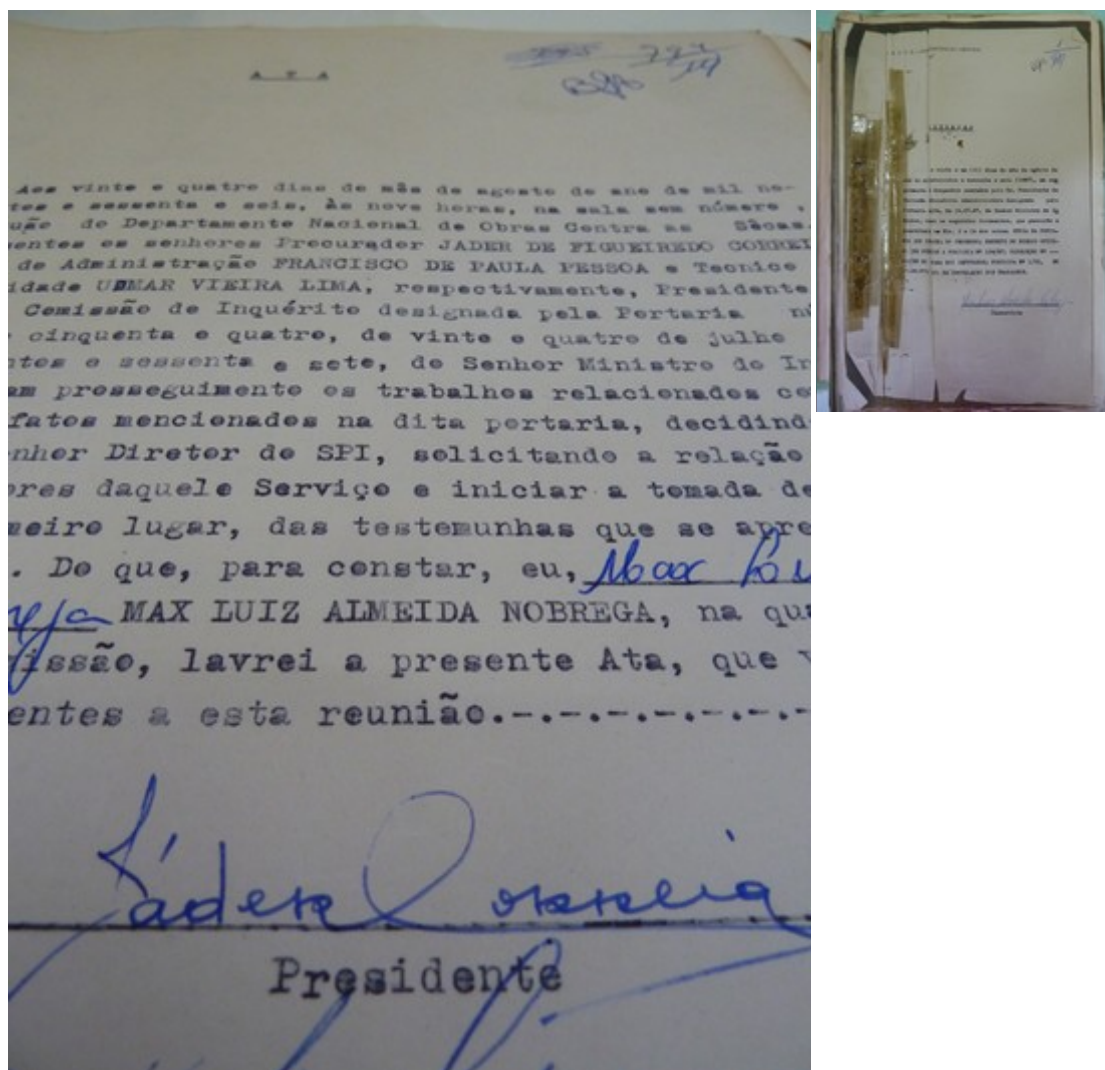
O Relatório Danton Jobim, a criação da Guarda Rural Indígena sob comando da Polícia Militar de Minas Gerais e uma constante prática de visitação ao Parque do Xingu, franqueada pela FUNAI a autoridades internacionais e

jornalistas, tornaram-se as peças de uma "campanha de esclarecimento" via Itamaraty e imprensa internacional para neutralizar as denúncias apuradas no Relatório Figueiredo e que segundo Informe nº 325 do CISA de 26/10/1970, encontrado no Arquivo Nacional, que trata da propagando contra o Brasil no exterior, aponta que "o fluxo de informações contra o BRASIL, no exterior, é constante e se faz em larga escala" e que "o trabalho relativo à "matança da Índios" foi completamente neutralizado e desmoralizado face às atividades das autoridades brasileiras."

Em visita ao Museu do Índio com a jornalista Laura Capriglione, para assistirmos a íntegra do filme Arara e solicitar cópia desse documento contundente, que além da questão indígena que suscita, prova a existência do ensino de técnicas de tortura em escola militar na época da ditadura e que, há muito vem sendo denunciada por presos políticos que foram usados como cobaia, logo ao chegarmos, em 5 caixas apresentadas por funcionários do arquivo, ressurgiu parte do *Relatório Figueiredo*, documento fundamental para a sistematização das violações de direitos humanos sobre o período do SPI, no governo Castelo Branco e boa parte do Costa e Silva e o início da FUNAI.

²² Documento localizado no arquivo do Museu do Índio.

Ao longo destes 5 meses de atividades logramos mapear uma parte desta documentação. Destacamos neste relatório alguns dos documentos que reunimos para o acervo da pesquisa em construção e que já trazem subsídios importantes à comissão da verdade.



Assinatura do procurador Jader Figueiredo Correia e primeira página que traz as identificações do processo.

Relatório Figueiredo cópia anexada à ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968 -

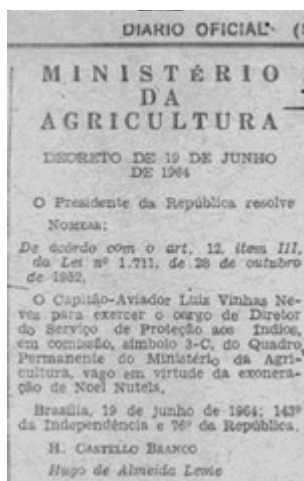
Recebemos de um colaborador um arquivo digital em pdf com 72 páginas contendo a íntegra da ata da 5ª sessão e a cópia anexada por Jader Figueiredo Correia ao seu depoimento na CPI do Índio de 1968, que contém *leitura de trechos do Relatório*. Dado seu estado de conservação precisa ser restaurado, pois possui muitas páginas ilegíveis, porém com possibilidade de recuperação de seu texto. No momento estamos buscando apoio de um arquivo público para fazer este restauro e certificar o texto transcrito. Foram anexados aos autos também pelo deputado Almir Turisco, uma página da edição de 02/06/1968 do jornal "O popular" de Goiania com a matéria "Os últimos Xerentes, como vivem e como morrem". O depoente prometeu fornecer, posteriormente, **a cópia de peças do processo sobre o envenenamento de índios no Mato Grosso e nomes de pessoas implicadas no extermínio de índios.**

No relatório Jader Figueiredo Correia enumera uma lista dos crimes praticados contra a pessoa e o patrimônio Indígena apurados na comissão de inquérito, que transcrevemos a seguir: Assassinato de índios (individuais e coletivos - tribos), prostituição de índias, sevícias, trabalho escravo, usurpação do trabalho do índio, apropriação e desvio dos recursos oriundos

do patrimônio indígena, alienação de patrimônio Indígena (vários itens), cárcere privado e mais 6 itens ilegíveis no documento.

Relatório da Comissão de Investigação do Ministério do Interior - publicado no Diário Oficial (Seção I Parte I) de terça feira 10 de setembro de 1968.

É um documento de 7 páginas tabloíde, publicado pelo estado brasileiro, que contém a lista de funcionários do SPI a serem exonerados e processados, bem como os crimes pelos quais são acusados. Entre as acusações apontadas pelo procurador Jader Figueiredo Correia no documento aparece o crime de pratica de tortura contra o índio e que compõe uma lista com 12 nomes.



Nesta inédita *Lista de Indiciados do Relatório Figueiredo* figura o nome do Major-Aviador Luis Vinhas Neves, que foi Diretor do Serviço de Proteção ao Índio, nomeado pelo General Castelo Branco no início do seu governo, em substituição ao humanista e sanitarista Noel Nutels que foi exonerado. Vinhas Neves também foi acusado de genocida por ter promovido o extermínio de duas aldeias pataxós na Bahia, inoculando o vírus da varíola, denúncia registrada na justificativa do pedido aprovado de instalação da CPI do Índio em 1968 e publicada no Diário Oficial. Havendo também denúncia na imprensa de que o militar teria autorizado o massacre de índios no interior do Paraná, sendo este um dos 42 crimes pelos quais foi indiciado. É fundamental a localização do Processo 10.055-68 que em 18-4-68 tramitava no Departamento de Polícia Federal.

Autos do Processo do Relatório Figueiredo - Em 5 caixas pretas de arquivo do acervo do arquivo do Museu do Índio, que deram entrada em 2008 num lote de 50 caixas e foram catalogadas pela instituição em 2010, encontramos 22 volumes de 30 existentes, contendo parte dos autos do processo da Comissão de Investigação do Ministério do Interior instaurado pela Portaria 154 de 24 de julho de 1967, com atas, ofícios, documentos, depoimentos, fotografias, recibos apresentados como prestação de contas solicitadas pela comissão de investigação, respostas de órgãos de estado e etc...

Entre os documentos reunidos pelo procurador Jader Figueiredo logo no início dos autos do processo existe a cópia da *Ata da Reunião da Associação dos Criadores do Sul de Mato Grosso*, realizada em 05 de janeiro de 1963, onde foi debatido o arrendamento de terras e são narrados conflitos na reserva indígena dos Kadiués, em Porto Murtinho e em Nabileque cuja razão é os índios não aceitarem a instalação de fazendeiros e criadores de gado em suas terras, mesmo aqueles que possuíam títulos de propriedade dados pelo governo do estado.

Na ata é narrado que ao final da reunião e por sugestão do senador Filinto Muller, que o jornalista Davi Nasser nos apresenta em seu livro *Falta Alguém em Nuremberg* como o principal repressor da era Vargas, ficou decidido pelas 44 pessoas presentes na reunião, entre elas os presidentes da Associação Rural de Campo Grande e Associação Rural de Aquidauana, “que se deveriam levar esses fatos ao conhecimento do senhor General Comandante da 9ª Região Militar, dizendo ainda que ele iria tratar do assunto junto à direção do SPI, no Rio para evitar a repetição de fatos lamentáveis .”

Este documento traz luz sobre um ponto controverso do trabalho, que é a inclusão de casos relacionados aos conflitos de terra em que os agentes de estado ficam ocultos, pois mostra que pouco antes do golpe de março de 1964, o exército Brasileiro em seu alto escalão, estava envolvido, ao menos no sul do Mato Grosso, nos conflitos e na busca de soluções para a legitimação das terras indígenas apropriadas pela sociedade produtora, que inclusive foram objeto de CPI na Assembléia legislativa do estado em 1955.



Microfilme379_01916

Como estes fatos foram tratados pelo General? O que aconteceu com os índios que estavam resistindo à ocupação desenvolvimentista de suas terras no sul do Mato Grosso? O que aconteceu com o povo Kadiués e suas terras depois do golpe de 64? A análise do processo do Relatório Figueiredo poderá suscitar inúmeras outras questões.

Para viabilizarmos a inclusão do *Relatório Figueiredo* na fase 2 para início da tabulação de suas informações sugerimos à Comissão Nacional da Verdade:

- Solicitar ao Museu do Índio cópia digital da íntegra das 5 caixas, organizadas por caixa e volume conforme arranjo físico, com a seguinte nomenclatura nos arquivos digitais gerados: RF_Vol01_0001 com extensão em TIFF de 300dpi.
- Viabilizar a indexação em DOCPRO da íntegra do material já levantado para inclusão deste conteúdo ao acervo digital de apoio à pesquisa colaborativa no Armazém Memória.
- Solicitar junto à Polícia Federal a localização da documentação dos 23 processos de indiciados que estão listados no apêndice do *Relatório Danton Jobim* aprovado na sessão de 12 de dezembro de 1969, produzido pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), pois através destes processos podemos recompor parte das informações dos volumes extraviados. (em Anexo)
- Solicitar ao CDDPH cópia digital de toda documentação referente à sessão de 12 de dezembro de 1969, pois foram anexados ao Relatório Danton Jobim e arquivados na instituição os seguintes documentos: “vários recortes de jornais de artigos e reportagens sobre crimes contra índios, bem como o Relatório sobre o Inquérito Administrativo procedido no antigo SPI em 1967 e dois depoimentos do Encarregado do Posto Indígena “Pucuri” - Alcabaça.”

Estamos aguardando liberação de recursos através de emenda do Deputado Simão Pedro Chiovette à Secretaria de Justiça de São Paulo para a publicação de livro com o resultado da pesquisa nas 6800 páginas do relatório.

A documentação das CPIs de 1962-1963, 1968 e 1977 encontram-se organizadas para consulta local e catalogadas no CEDI da Câmara Federal. Foi recebido em resposta à solicitação de informações feita por e-SIC, que transcrevemos abaixo, a listagem de seus conteúdos, número de caixas e páginas, que somadas ao Relatório Figueiredo compõe um universo documental de aproximadamente 15.000 páginas a serem pesquisadas e incorporadas ao acervo digital de apoio à pesquisa no Armazém Memória.

“Em atendimento à solicitação 168102796917, informamos que não foram localizados, nos arquivos da Câmara dos Deputados, documentos relacionados à Comissão de Investigação do Ministério do Interior.

Sobre as demais CPI's criadas na década de 60, esclarecemos que os documentos ainda não foram digitalizados. Dessa forma, após consulta ao nosso Arquivo, foi constatado que:

- a CPI criada pela Resolução nº 1 de 1963 produziu quatro caixas de documentos, sendo que uma delas ainda está classificada como “documentos sigilosos”. Como em cada caixa estão em média 600 páginas, o volume chega a aproximadamente 2.400 páginas de documentos.
- Em relação à CPI criada pela Resolução nº 65 de 1968, foram localizadas duas caixas de documentos, o que totaliza aproximadamente 1.200 páginas.
- Já em referência à CPI de 1977, destinada a apurar denúncias relativas à invasão de reservas indígenas, estamos encaminhando endereço eletrônico da página do Diário da Câmara dos Deputados, suplemento ao número 72 de 17 de junho de 1978, onde é possível consultar toda a documentação produzida pela referida CPI²³, que produziu oito caixas de documentos. Como cada caixa guarda em média 600 páginas, o total é de 4.800 páginas. Dentre os documentos gerados por CPIs que não são publicados estão: ofícios, documentos entregues pelos depoentes, telegramas, recortes de jornais.”

Este material tão logo logremos a sua digitalização e indexação, entra na fase 2 da pesquisa colaborativa.

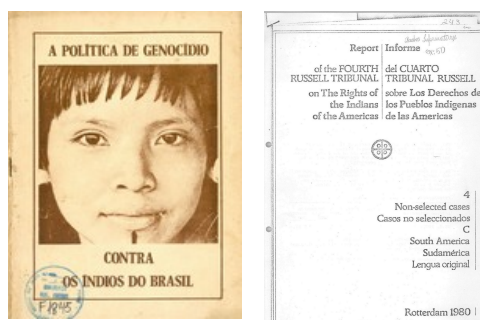
²³ <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD17JUN1978SUP.pdf#page%3D1> Acesso em: 03/08/2012.

Tribunal Russel

“Em 1967, Bertrand Russell, juntamente com Jean Paul Sartre e Dedijer Vladimir, convocou o Primeiro Tribunal Penal Internacional, realizada em duas sessões públicas, na Suécia e na Dinamarca. O objetivo do Tribunal, que não tinha legitimidade jurídica, mas que contou com a participação de muitos notáveis figuras culturais e ativistas de direitos humanos, era expor e divulgar os crimes de guerra cometidos durante a Guerra do Vietnã.

Após a morte de Russell em 1970, um segundo Tribunal, *preocupado com a repressão na América Latina*, foi realizada em Roma e Bruxelas, em 1974-75. A coleção inclui registros de ambos os tribunais: apostilas e relatórios de várias sessões de trabalho, materiais relativos à organização dos tribunais, comunicados de imprensa e recortes.”²⁴ Em 1980 em Rotterdam foram tratadas denúncias sobre índios do Brasil.

Do acervo desta instituição conseguimos os seguintes documentos que podem integrar a fase 2 da pesquisa colaborativa: *Política de Genocídio Contra os Índios do Brasil*²⁵, datado de 16/03/1974 e publicado pela Associação de Ex-presos Políticos Antifacistas e versão em francês enviada para a 2ª sessão do tribunal em Bruxelas.²⁶ O documento foi escrito por um grupo de antropólogos que não tiveram seus nomes identificados conforme destaque da publicação e o Capítulo sobre os povos Waimiri-Atroari e Yanomani do Relatório Final do IV Tribunal de 1980 em Rotterdam..



Sugerimos à Comissão Nacional da Verdade entrar em contato com Tribunal Penal Internacional e solicitar lista e cópia digital de documentos referentes ao Brasil, para ampliar a documentação a ser estudada.

(1) A QUESTION OF SURVIVAL, Robin Hambury Tenison. Ed. Angus & Robertson - London. 22 de fevereiro 1973 - £3.50. (2) THE INDIANS ON THE AMAZON, BRAZIL. Report of the Aborigenes Protection Society, London. Janeiro de 1973 - 90 pp. (4) THE INDIAN OF BRAZIL. Report of a visit on behalf of the Peoples Primitive Fund/Survival International. Janeiro-março 1971. (3) SURVEY OF THE CONDITION OF EXISTENCE AND HEALTH OF THE INDIGENOUS POPULATION IN A NUMBER OF DIFFERENT REGIONS IN BRAZIL. International Red Cross. Novembro, 1970.	Os relatórios de missões internacionais que vieram ao Brasil na década de 1970, foram mapeados em livros e matérias de jornais. Buscamos as publicações das seguintes missões: Relatório da Cruz Vermelha Internacional - visita - 1970, People Primitive Fund e Survival Internacional jan-mar 1971 relatório oficial publicado em 1971 e o Livro A Question of Survival de Robin Hambury Tenison e Aborigenes Protect Society - relatório. Sobre documentação na ONU, Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Comissão Pontifícia Justiça e Paz - Vaticano - 1971²⁷ ainda não foram mapeadas a existência de documentação.
---	--

²⁴ Acesse as informações sobre o arquivo do tribunal de 1974-1975 através do link http://dlib.nyu.edu/findingaids/html/tamwag/tam_098/

²⁵ Acesse: https://docs.google.com/file/d/0B1dozPI63z_7M2RoanE2Y0dFVTg/edit

²⁶ Acesse: https://docs.google.com/file/d/0B1dozPI63z_7dW13VjRENzI2SFE/edit

²⁷ Acesse: http://memoria.bn.br/DOCREADER/DocReader.aspx?bib=089842_08&PagFis=18213

Eixo 3: Cadeias e Guarda Rural Indígena (GRIN)

Objetivo: Apurar as violências praticadas nas cadeias para indígenas criadas pela FUNAI em Minas Gerais, sob responsabilidade da Polícia Militar deste estado e o ensinamento de prática de tortura à Guarda Rural Indígena formada em 1969 e suas consequências, bem como levantar a existência de cadeias e celas clandestinas em outras partes do país, nomes de presos e agentes envolvidos.

ilustríssima



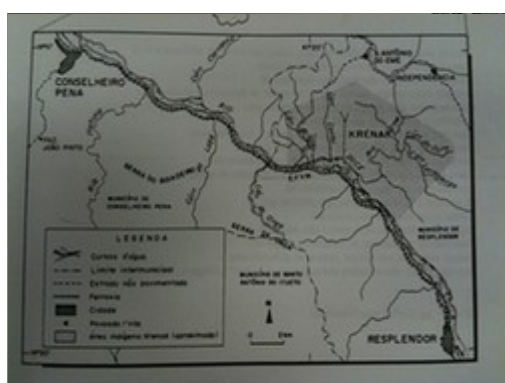
TROPA

Como a ditadura ensinou técnicas de tortura a tribos indígenas



Parada de Formatura: demonstração do aprendizado realizado em 3 meses, que a Guarda Rural Indígena teve no Batalhão-Escola Voluntários da Pátria da Polícia Militar de Minas Gerais em 1970. O fotograma foi reproduzido do filme *Arara* de Jesco Puttkamer copiado pelo Museu do Índio, que possui os originais, com a autorização da PUC-Goiás que organiza o Museu Jesco Puttkamer onde se encontra o importante acervo do autor do filme.²⁸

No eixo 3 da pesquisa colaborativa iremos tratar de uma violência contra o índio brasileiro, que permanece no lado obscuro da história do nosso país, pois trata da questão do encarceramento indígena e maus tratos.



Como ponto de partida temos a única cadeia oficial, nomeada como Reformatório Indígena Krenak, criada pelo estado através de portaria e que depois foi transferido para a fazenda Guarani cuja propriedade era da Polícia Militar de Minas Gerais e foi cedida a FUNAI para efetuar a transferência dos presos.

Para contextualizar a cadeia do Krenak reproduzimos trecho do artigo da professora Maria Hilda Baqueiro Paraiso da Universidade Federal da Bahia, abaixo.

“O Reformatório foi implantando sob a administração do Capitão Manoel dos Santos Pinheiro, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e para lá eram enviados os indígenas que

²⁸ Ver: Como a ditadura ensinou técnicas de tortura à Guarda Rural Indígena - Laura Capriglione

<http://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/1182605-como-a-ditadura-ensinou-tecnicas-de-tortura-a-guarda-rural-indigena.shtml>

opunham resistência aos ditames dos administradores de suas aldeias ou eram considerados como desajustados socialmente. No Presídio eram mantidos em regime de cárcere, sofrendo repressões, como o confinamento em solitária e castigos físicos em casos de insubordinação. Eram-lhes impostas atividades na agricultura durante o dia, sob forte vigilância de soldados da Polícia Militar de Minas Gerais e dos índios agregados à Guarda Rural Indígena (GRIN), também fundada pelo Capitão Pinheiro. A Guarda era composta por índios que Pinheiro definia como de "excepcional comportamento", devidamente treinados e fardados, e encarregados de manter a ordem interna nas aldeias, coibir os deslocamentos não autorizados, impor trabalhos e denunciar os infratores ao Destacamento da Polícia Militar.

Ante a pressão dos fazendeiros e políticos para a extinção definitiva do PI Krenák e a liberação definitiva da área para a emissão dos títulos de propriedade aos arrendatários, apesar dos Krenak terem ganhado em 21/03/1971 a ação de reintegração de posse dos 4.000 hectares e o juiz ter determinado o prazo de quinze dias para os arrendatários serem retirados da área indígena, Manuel Pinheiro fez um novo acordo com o governo de Minas Gerais em dezembro daquele mesmo ano. Negociou uma permuta entre a área Krenák e a Fazenda Guarani, no município de Carmésia, pertencente à Polícia Militar de Minas Gerais, para onde os Krenák e os prisioneiros indígenas foram transferidos, ao invés da retirada dos arrendatários como a Justiça determinara. É interessante observar que também a Fazenda Guarani, antiga sede de tortura de presos políticos usada pela Polícia Militar de Minas Gerais, estava ocupada por grande quantidade de rendeiros e posseiros. Apesar de o acordo ter estabelecido que a Funai só deveria receber a Fazenda Guarani livre dos ocupantes, Pinheiro sequer esperou essa cláusula ser cumprida, merecendo, por isso, até mesmo uma repreensão por escrito da Presidência do órgão. Diante da resistência dos Krenák em serem, mais uma vez, transferidos, Pinheiro determinou que os índios que persistiam na recusa a abandonar a área fossem algemados e levados à força para Governador Valadares, sede da Ajudância Minas-Bahia, da Funai. Dali, todos os Krenák, os presos do Reformatório e um grupo de índios Guarani, que ali haviam se instalado em 1969 vindos de Parati, no Rio de Janeiro, seus poucos pertences e os alimentos foram colocados em caminhões e enviados para a Fazenda Guarani. Os índios também não aceitaram nela permanecer e sua reação aumentou após a chegada de um grupo de índios Pataxó do Posto Indígena Barra Velha, na Bahia, que permanecem até os dias atuais na Fazenda Guarani. Queixando-se das péssimas condições de vida, de não haver rio de grande porte que lhes permitisse pescar - a mais valorizada forma de obter alimento, do clima muito frio, de perderem o que plantavam por estar o solo esgotado, da convivência forçada com os Pataxó, com os Guarani e com os presos do Reformatório, além da falta de argila para fazerem cerâmica, algumas famílias Krenák optaram por se dirigir para o Posto Indígena Vanuíre (SP), para a cidade de Colatina (ES) e para Conselheiro Pena (MG)" ²⁹

Cadeias Clandestinas

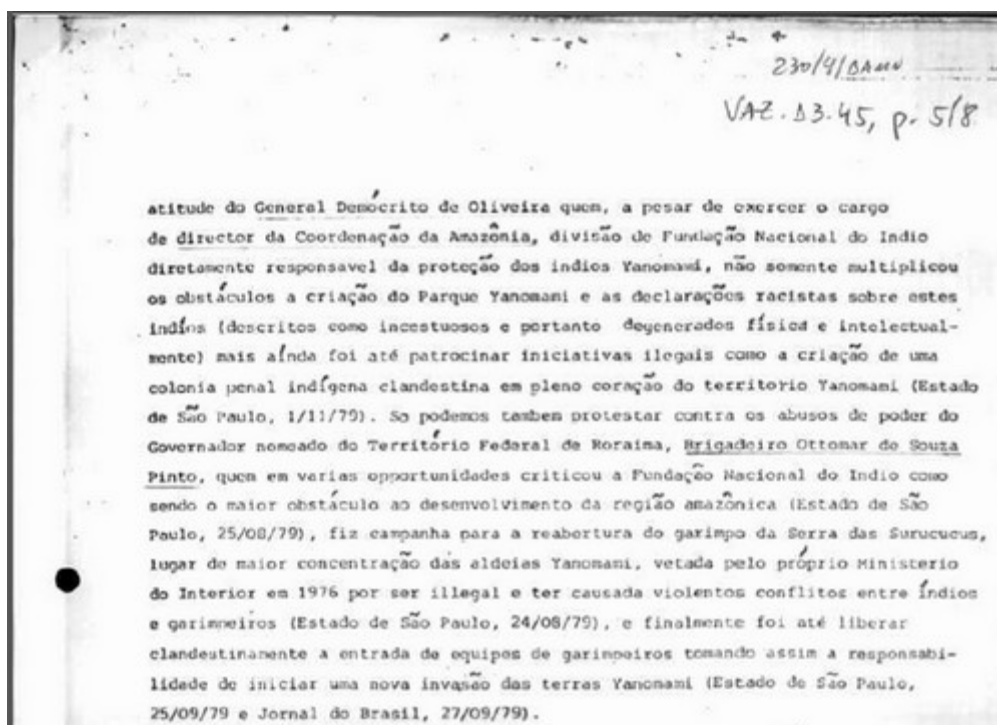
A tese *A ordem a se preservar - A gestão dos índios e o Reformatório Agrícola Krenak*, de José Gabriel Silveira Correia, que aborda a GRIN e a cadeia no Krenak, há nos anexos um quadro que aponta 45 documentos, produzidos pelo estado brasileiro e depositados no Museu do Índio, que vão de setembro de 1942 a agosto de 1967 e que retratam a movimentação de índios para serem presos ou soltos de cadeias ou celas clandestinas nos postos indígenas de Icatu e Vanuíre em São Paulo, Alves Barros e Buruti no Mato Grosso, Nalique no Mato Grosso do Sul, PI Cachoeirinha, há também relato de prisão de índios em cadeia pública de Palmeiras dos Índios e envio de preso a Cuiabá. No Relatório Figueiredo há relatos de existência de celas no Rio Grande

²⁹ Acesso <http://pt.scribd.com/doc/56826765/krenak>

do Sul e Paraná.

Vários relatos de maus tratos e suspeita de desaparecimentos foram levantados pelo jornalista André Campos, que publicou artigo em Carta Capital e jornal Brasil de Fato a respeito.³⁰ A documentação recolhida em sua pesquisa foi cedida para a pesquisa colaborativa e está em fase de organização para inclusão na fase 2. Alguns extratos dos depoimentos podem ser visto pela internet através de [vídeo postado pelo autor](#).³¹ A 6ª Câmara do MPF estuda a possibilidade de apoio à produção de um documentário com o material coletado. Em depoimento dado ao Armazém Memória Valdelice Veron, liderança Guarani Kaiowá, também fala em desaparecimentos de índios que foram presos e nunca mais voltaram.

Na informação nº 307/D9/CISA/BR/80 identificada por BR_AN_BSB_VAZ_013_0045, documento confidencial do CISA recolhido ao Arquivo Nacional, informa sobre duas cartas recebidas na Embaixada do Brasil em Paris em 20 de dezembro de 1979 do Grupo de Informação sobre os Ameríndios, órgão vinculado a Société des Americanistes du Musée de L'Homme, onde há a denúncia da criação por parte do General Demócrito de Oliveira, Diretor da Coordenação da FUNAI para a Área Amazônica, de cadeia clandestina em território Yanomami.



Sobre a denúncia feita acima, a tese de Elias dos Santos Bigio, apresentada ao Departamento de Historia da Universidade de Brasília, no programa de pós-graduação em História traz mais informações sobre a denúncia.

³⁰ Para a cadeia Krenak contamos com a colaboração do jornalista André Campos que há anos vem coletando informações e depoimentos de pessoas atingidas, disponibilizando seu acervo pessoal para a pesquisa colaborativa. Ver: Porantim páginas 8 e 9, <http://www.brasildefato.com.br/node/10854> ou <http://www.cimi.org.br/pub/Porantim/2012/Porantim%20347%20-%20Final.pdf>

³¹ Acesso <https://www.dropbox.com/s/3obl7ddx7ny3sdm/EM%20NOME%20DA%20CIVILIZA%C3%87%C3%83O.mov>

- POSTO DO KM 211 da BR-210 (AM), aberto em fins de 1976 (“Jornal de Brasília”, de 2.4.78). O Posto não consta do mapa do Projeto RADAMBRASIL, uma vez que foi aberto depois do levantamento. Não figura, igualmente, no Relatório FUNAI (1977b), a não ser como uma das três bases de apoio usadas para o levantamento aéreo da área. Foi instalado em área não tradicionalmente indígena: um grupo Yanomami, saindo de sua área tradicional, deslocou-se para as imediações do Posto, em maio de 1978.

Ora, ocorre que os Yanomami deslocam-se somente em áreas de ocupação tradicional, sendo, portanto, de se pensar que tenham sido induzidos a esse deslocamento, para justificar a presença do Posto no lugar. Esse Posto foi usado como prisão indígena clandestina do índios semi-aculturados (Makuxi/Wapixana) de Roraima (Jornal de Brasília, de 2.4.78).

De acordo com declaração de funcionários da Companhia Vale do Rio Doce, o Posto, que conta com boa pista de pouso, preparada pela construtora da estrada (Camargo Corrêa), será usado como base para o escoamento da cassiterita extraída na Serra das Surucucus (CCPY: 24).

http://www.fau.usp.br/cursos/graduacao/arq_urbanismo/disciplinas/aup0270/4dossie/aulas/6link-volker/3bib/Bigio-indios-br-venez.pdf
pagina 174

Como vemos este é um eixo fundamental a ser desenvolvido, assim sugerimos a Comissão Nacional da Verdade, que seja solicitado ao Museu do Índio cópia digital dos documentos microfilmados sobre o Krenak e a Guarda Rural Indígena e convide o professor José Gabriel Silveira Correia para colaborar com uma exposição aos membros do grupo de trabalho.

Eixo 4: Casos de Conflito que envolvem as FFAA e órgãos do Estado

O eixo 4 será trabalhado a partir do início da fase 2, porém no trabalho preliminar de levantamento de informações, ao assistirmos o filme Amazônia Adentro, nos deparamos com um depoimento contundente sobre o caso Waimiri-Atroari, que já é objeto dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade. As imagens motivaram a publicação do artigo *Documentário mostra importância de investigar violação dos direitos humanos dos indígenas*³², pois as fotos do acervo da Eletronorte e as narrativas dos sobreviventes, mostram cenas dos conflitos vividos por este povo que precisam ser esclarecidas.



³² Acesso: http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=20862



As imagens foram objeto de trabalho do jornalista Guilherme Balza, que localizou o autor das fotos, o jornalista Edilson Martins e apurou que os corpos sendo trasladados são de índios.³³



Para onde eram levados os corpos dos índios mortos?

Uma questão polêmica se coloca na foto a seguir, anotada na legenda da foto publicada no portal UOL. “Imagem cedida pelo jornalista Edilson Martins mostra uma maloca em chamas; segundo o sertanista José Porfírio de Carvalho e a Funai, a maloca foi incendiada pelos próprios waimiris-atroaris, que temiam um ataque dos brancos; o Comitê Estadual da Verdade do Amazonas, entretanto, quer que a Comissão Nacional da Verdade investigue se a imagem não retrata um bombardeio militar contra uma aldeia.”³⁴

³³ Acesso <http://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2012/11/12/comissao-da-verdade-apura-mortes-de-indios-que-podem-quintuplicar-vitimas-da-ditadura.htm>

³⁴ Legenda da foto publicada no UOI em matéria de Guilherme Balza.

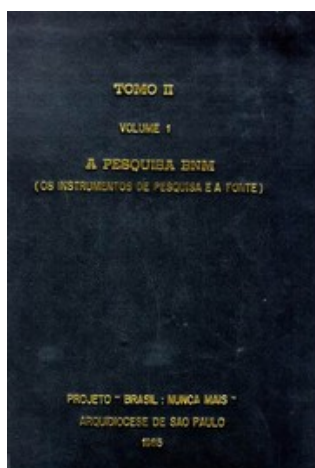


Parece-nos muito estranho que um incêndio produza uma coluna tão alta e de brilho tão intenso. Seria muito importante que especialistas independentes, pudessem analisar a imagem a partir do negativo, ou de foto original do autor.

Eixo 5: Casos de Conflito decorrentes da política de desenvolvimento do Estado

O eixo 5 cujo objetivo, igual ao anterior, é organizar uma cronologia de casos e respectiva documentação probatório de conflitos decorrentes da política de desenvolvimento aplicada pelo Estado, será objeto de trabalho, conforme surjam na fase 2, elementos fruto da sistematização das informações e documentos apontados no estudo dos eixos 1, 2 e 3 expostos acima.

Metodologia



Para a sistematização da pesquisa colaborativa partimos da experiência metodológica registrada no Relatório Brasil Nunca Mais, coordenado pelo pastor James Wright e Dom Paulo Evaristo Arns, cujo TOMO II aborda a pesquisa BNM, instrumentos de pesquisa e fontes, pode ser acessado no [Armazém Memória](http://www.docvirt.com/docreader.net/docreader.aspx?bib=DocBNM&PagFis=2).³⁵

³⁵ Acesso: <http://www.docvirt.com/docreader.net/docreader.aspx?bib=DocBNM&PagFis=2>

Centro de Referência Virtual Indígena



A documentação que estamos mapeando e reunindo para efetuar a pesquisa “*Povos Indígenas e Ditadura Militar: subsídios à Comissão Nacional da Verdade 1946-1988*”, serão parte integrante do novo centro virtual que estamos organizando no Armazém Memória.

Um dos objetivos ao disponibilizarmos as coleções de periódicos, depoimentos, livros, vídeos, artigos, documentos e imagens associados à pesquisa, é estimular o envolvimento da sociedade na busca de soluções para a questão indígena e a construção do *Nunca Mais*, onde o material levantado para a apuração de casos, ou estudados nos eixos de trabalho e linhas de estudo, se constituem em uma ferramenta de educação pela memória.

Disponibilizar a memória recolhida das violações dos direitos dos índios durante a ditadura militar no *Centro de Referência Virtual Indígena*, busca também facilitar a troca de experiências entre as gerações e ampliar o acesso a esta memória histórica por meio do desenvolvimento de práticas solidárias de cooperação entre as instituições que possuam acervos de interesse social, cujos conteúdos fortaleçam o trabalho de educação para os Direitos Humanos.

Conseguimos recursos para o primeiro lote de documentos a serem indexados, que conterà 1500 páginas. A estimativa é de que podemos chegar em um ano e meio de atividades a mais de 100 mil páginas de documentos. Ao final dos trabalhos a sociedade terá uma documentação permanente aberta à consulta e estudo para conhecimento da vida dos índios brasileiros no período coberto pela Comissão Nacional da Verdade.

Este relatório parcial foi entregue em São Paulo, em 30 de novembro de 2012 no Escritório de Maria Rita Kehl, membro da Comissão Nacional da Verdade, como forma de contribuição da sociedade civil à construção da memória, verdade e justiça em nosso país. Presentes no ato de entrega os representantes das entidades realizadoras e coordenação da pesquisa colaborativa.³⁶ Cópias deste relatório e anexos serão encaminhadas à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal, ao Centro de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) e à Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. Abaixo segue a Lista de Indiciados do Relatório Figueiredo e a relação de documentos anexados a este relatório, cuja íntegra em arquivos digitais encontram-se no DVD que acompanha a publicação.

Atenciosamente,

Marcelo Zelic

Vice-presidente do Grupo Tortura Nunca Mais-SP e membro da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo. Coordenador do projeto Armazém Memória.

marcelozelic@gmail.com

³⁶ Presentes - Maria Rita Kehl, membro da Comissão Nacional da Verdade, Antonio Funari Filho presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, Rose Nogueira presidente do Grupo Tortura Nunca Mais-SP, Fancisco Bezerra Diretor do Grupo Tortura Nunca Mais-SP e Marcelo Zelic coordenador da pesquisa colaborativa. Estavam em outras atividades Anivaldo Padilha membro do Konoinia Presença Ecológica e Serviço e José Henrique Rodrigues Torres presidente do conselho executivo da Associação Juizes para a Democracia e não puderam comparecer.

Lista de Indiciados no Relatório Figueiredo

Os nomes listados abaixo foram citados em três documentos produzidos pela Comissão de Investigação do Ministério do Interior aos quais tivemos acesso, são eles *Relatório Figueiredo cópia anexada à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968*, *Relatório publicado no Diário do Congresso Nacional* e no *Apêndice do Relatório Danton Jobim*, contendo citação dos crimes praticados pelos agentes públicos indiciados, por crimes contra a pessoa do índio e portanto de violações a direitos humanos, objeto do estudo. Há mais nomes, porém citados por crimes de corrupção que não constam desta lista. Nesta etapa foi levantado 38 nomes de servidores implicados, sendo que em 19 casos conseguimos o número dos processos.

No estágio atual da pesquisa colaborativa não temos condições de saber se o processo chegou ao final, se as pessoas foram condenadas ou absolvidas, assim para aprofundarmos esta linha de estudo, precisamos agora localizar os autos destes 19 processos e levantar o número do processo dos outros 19 citados.

1. **Acyr Barros** - Agente de Proteção aos Índios - P1802.6.B - do Quadro de Pessoal - Parte permanente do Ministério da Agricultura

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

- 1- Agressão física, espancamentos de índios, nos Postos de Ivaí, Nonoai e Guarita (fls. 1720, 1824, 1843)
- 2- Cárcere privado de índios (fl 1854)
- 3- Trabalho escravo de índios (fls 1854, 1720, 1843)

Citado no Relatório publicado no Diário do Congresso Nacional - Pena de Demissão.

“Indiciado por **serviciamento**, **escravização** e **encarceramento privado** de índios, como também por... Os depoimentos dos indígenas sobre os maus tratos são incisivos e coerentes. (fls 1720, 1824, 1825, 1843 e 1854). Bastaria, entretanto, a maneira como tratava os índios para justificar sua demissão, com base no inciso V da Lei nº 1711 de 1952. Sua defesa consta das folhas 5936 a 5987.”

Citado no Apêndice do Relatório Danton Jobim - Indiciado.
citação igual à de cima.

Localizar: Processo nº 10605/68 andamento: DPF 23/04/1968.

2. Álvaro de Carvalho

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

- 1- Crime de morte praticado na pessoa do índio ...rczinho, depois de **pendurá-lo pelos polegares e espancá-lo** (Posto cacique Double, da IR7) (Fls 1682) Espancamento de índios (fls 847)

Levantar nº do processo

3. **Antonio Mendes** - sem identificação funcional.

Citado no *Relatório Figueiredo* cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

1- Acusado de haver morto Primitivo Couto, por conta própria, porque a ordem era para expulsar e não matar (fl 262)

Levantar nº do processo

4. Atilio Mazzaloti - Agente de Proteção aos Índios

Citado no *Relatório Figueiredo* cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

5- Castigos aos índios no “tronco” (fl 1764)

Citado no *Relatório publicado no Diário do Congresso Nacional* - Pena de Demissão.

“foi acusado de **seviciamento** (fls 1721, 3764, 1760 e 1761) , porém a acusação caiu por insuficiência de provas.

Levantar nº do processo

5. Davi de Souza Bueno - Enfermeiro Auxiliar - P1706.8. - do Quadro de Pessoal - Parte permanente do Ministério da Agricultura - Pena de Demissão.

Citado no *Relatório publicado no Diário do Congresso Nacional*

“ Foi indiciado por vários crimes praticados contra índios no Posto Indígena Manoel Ribas (IR7), tais como **seviciamento** e encarceramento privado, além de ser apontado como promotor de arruaças.” (fls 1718-20, 1731 e 4439). ... foi aberto inquérito policial...”

Citado no Apêndice do Relatório Danton Jobim - Indiciado.
citação igual a de cima.

Levantar nº do processo.

6. Dival José de Souza - Agente de Proteção aos Índios - P1802.6.B - do Quadro de Pessoal - Parte permanente do Ministério da Agricultura

Citado no *Relatório Figueiredo* cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

3- Tinha ciência das torturas dos índios, inflingidas pelos irmãos Bueno e nunca tomou providências, mesmo tendo sido feito apelo pelos índios (fl 1719)

Citado no *Relatório publicado no Diário do Congresso Nacional* - Pena de Demissão.

“... e omissão, deixando de abrir inquérito sobre fatos ocorridos no IR 7 (fls 1727, 1735, 1747-8, 1883-84, 1887, 2058, 2062-64, 3271, 3273, 3274, 3357, 3415-18, 3440, 3532 e 3540) ... tinha ciência das torturas aos índios, inflingidas pelos irmãos Bueno e nunca tomou providências, mesmo sendo feito apelo pelos índios. (fl 1719)”

Localizar: Processo nº 10606/68 andamento: DPF 23/04/1968.

7. Duscatel Gutierrez

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

1 - **Maltrato aos índios** em Campo Grande. (fl 709)

2- coresponsável por crime de latrocínio praticado pelos índios na pessoa de Primitivo Couto... (fl 636).

Levantar nº do processo

8. Durval Antunes Machado

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

1- **Atrocidades** contra os índios em Mangueirinha e Guarita (fl 1720).

3- Cárcere Privado.

Localizar: Processo nº 14256/68 andamento: DPF 23/05/1968.

9. Elita Ferreira Simões

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

1- **“Espancou** duas índias e é **responsável pelo desaparecimento** de uma delas no Posto Indígena Vanuire.” (fl 1566)

Levantar nº do processo

10. Érico Sampaio

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

4- Arbitrariedades e **atrocidades contra os índios**. (fls 147)

10- Negligência quanto às medidas a serem tomadas nos casos (ilegível) ações de índios do Posto Indígena Gal. Couto Magalhães da 6ª RI, para trabalhos gratuitos em casas de famílias de projeção como castigo, (fl 1506)

11- idem, idem, nos casos de crimes de estupro, morte, espancamento, contra os índios, fatos comunicados àquela Diretoria sem que fosse tomada nenhuma providência (fls.1506)

Levantar nº do processo

11. Eurico Castelo Branco

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

1 - **“Supliciava** no “tronco” índios, em Nonoai (fls 1824-25)

Levantar nº do processo

12. Flavio de Abreu - Agente de Proteção aos Índios - P1802.5.A - do Quadro de Pessoal - Parte permanente do Ministério da Agricultura - Pena de Demissão.

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

1- Escravização de índios em proveito próprio (fls 1513, 1680, 1791)

3- Trocou a índia Rosa por um fogão de barro com o Sr. Seabra e ainda mandou surrar o pai da mesma, em virtude de reclamação feita (fls 1680, 4288, 1683) ,

- 4- Responsável pelo espancamento do índio Cecilo de 7 anos de idade (fls 1680, 4255). Idem do garoto índio Lalico. (fls 1789, 1791 e 1681)
- 5- Maus tratos aos índios (1574, 1680, 1683 e 1414)
- 6- Costumava forçar os índios a espacarem suas mães, tendo castigado o índio Salu, por ter se negado a tal (fl 1680) e da índia Carolina (fl 4287)
- 7- Obrigou um índio tuberculoso a usar um chocalho e andar com uma lata, proibindo que se prestasse qualquer assistência, inclusive alimentação, morrendo, logo após, em completa inanição.(fl 1680)
- 8- Cárcere privado e espancamento na pessoa do índio Justino, pai de Rosa (fl 1683)
- 9- Servia-se de palmatória para castigar índios quando Chefe da IR-6 (fl 4008)
- 12- Desterrava os índios para trabalharem em fazendas vizinhas como castigo. (fl 1791)
- 15- Mandava as parturientes para os roçados um dia após o parto, deixando as criancinhas em mansarda imunda sem terem direito de alimentarem os próprios filhos. (fl 1791)
- 16- Suspendia as aulas e mandava as crianças para o eito porque os adultos estavam de castigo. (fl 1791 e 4287)
- 20- Retinha em sua fazenda, Aricá, em Cuiabá, 7 índios e uma índia como castigo. (4293, 4257, 4258)
- 22- Contratou o índio Cogiba para matar Luiz Albernaz a fim de impedir a denúncia de roubo de gado (fl 4257)

Citado no Relatório publicado no Diário do Congresso Nacional

“Foi indiciado por vários crimes contra a pessoa do índio, englobando **servícias**, cárcere privado, desterro e escravização, como também por lesão ao patrimônio indígena através da subtração de gado, esbulho de produção agrícola e destruição de benfeitoria.” (fls 1680-83, 4010-4016, 4288, 1791 e 4257-90). Nada contestou em sua defesa (fls 6975-92)”

Citado no Apêndice do Relatório Danton Jobim - Indiciado.
citado como acima.

Localizar: Processo nº 10322/68 andamento: DPF 18/04/1968.

13.Francisco Furtado Soares Meireles - Instrutor de Índios P1801.14.B - do Quadro de Pessoal - Parte permanente do Ministério da Agricultura

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

6- Os postos indígenas Mundurucus e Cajabi que se transformaram em verdadeiras filiais de Arruda Pinto & Cia, seus amigos e associados, advindo, em consequencia, a sua decadência. (fl837)

8- Oissão no massacre do Rio Jamaxim, praticado contra os índios pela Firma Arruda Pinto & Cia. (fl 837)

9- Procedimento criminoso no episódio dos índios Pacaás Novos e dos Xavantes. (fl 838)

Citado no Relatório publicado no Diário do Congresso Nacional - Pena de Suspensão.

“... .. as restantes destruídas na defesa (fls 6259-70). Os postos Indígenas Mundurucus e Cajabi que se transformaram em verdadeiras filiais de Arruda Pinto e Cia, seus amigos e associados, advindo, em consequencia, a sua decadência. (fls 837) **Omissão no**

massacre no Rio Jamaxim, praticado contra os índios pela firma Arruda Pinto e Cia. (fl 837)
Procedimento criminoso no episódio dos índios Pacaás Novos e dos Xavantes (fl 838)

Levantar nº do processo

14. Francisco José Vieira dos Santos - Agente de Proteção aos Índios - P1802.6.A - do Quadro de Pessoal - Parte permanente do Ministério da Agricultura

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968
7- Responsável pelo suplício de índios no “tronco” (fls 1824, 1825)

Citado no Relatório publicado no Diário do Congresso Nacional - Pena de Demissão.

“Figura no processo como responsável por extravio e venda irregular de gado, irresponsabilidade funcional e **torturas** de índios.” (fls 1585, 1734, 1759, 1824-25 e 1687) Sobre a acusação de torturas a índios, alega que não praticou o delito, limitando-se a respeitar costumes indígenas, que incluíam suplícios. O respeito aos costumes indígenas não compreende o consentimento às torturas.”

Citado no Apêndice do Relatório Danton Jobim - Indiciado.
citado como acima.

Levantar nº do processo

15. Heroídes Teixeira - Trabalhador GL-402..1 - do Quadro de Pessoal - Parte permanente do Ministério da Agricultura - Pena de Demissão.

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968
1- Cárcere privado de índios: construiu uma prisão dentro da podridão da estribaria, sem iluminação e nem aeração (fl 1821)

Citado no Relatório publicado no Diário do Congresso Nacional

“Indiciado por **encarceramento privado** de índios. (fls 1821)

“A Comissão de Inquérito constatou a existência de um cárcere infecto, dentro de uma estribaria do que deu registro às fls. 4918 do processo. A defesa (fls 6638 a 6647) não pode destruir essa imputação”.

Citado no Apêndice do Relatório Danton Jobim - Indiciado.
citado como acima.

Localizar: Processo nº 14258/68 andamento DPF 23/05/1968.

16. Iridiano Amarinho de Oliveira - Inspetor de Índios Aposentado - do Quadro de Pessoal - Parte permanente do Ministério da Agricultura - Pena de Cassação de aposentadoria..

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968-
18- (Ilegível) de índios em instrumento de torturas, denominado “tronco”, em sua gestão no Posto Indígena Guarita. (fl 3777)

- 19- Disparou revólver contra o índio (menino) Arlindo Candinho (fl 1774, 1775, 1777,1780)
- 21- Prendeu o Coronel de Tribo, Gervásio Lima, que reclamou contra a devastação dos pinheiros (fls 1776,1777)
- 23- Escravização de índio em proveito próprio (fls 1774)

Citado no Relatório publicado no Diário do Congresso Nacional

“Foi acusado de: ... d) **torturas** de índios e encarceramento privado. (1774-75, 1777, 1780 e 3777) ... A defesa (fls 6871-6965) não conseguiu refutar as acusações ... No item d, novamente as acusações não são refutadas, reconhecendo o acusado a prisão e o desterro de índios como medidas “profiláticas”.”

Localizar: Processo nº 14858/68 andamento DPF 28/05/1968.

17. Itamar Zwicher Simões³⁷ - Agente de Proteção aos Índios - P1802.6.B - do Quadro de Pessoal - Parte permanente do Ministério da Agricultura - Pena de Demissão.

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

- 8- Desafiou o índio Manuelzinho e ameaçou-o dar 3 tiros na cabeça. (fl 1556)
- 11- Escravizou por 2 anos o índio Manuelzinho da tribo (ilegível) (fl 1682)
- 15- infringia **maus tratos** aos índios” (fl 4030)

Localizar: Processo nº 14857/68 andamento: DPF 28/05/1968.

18. João Batista Corrêa - Agente de Proteção aos Índios P1802.6.B - do Quadro de Pessoal - Parte permanente do Ministério da Agricultura - Pena de Demissão.

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

- 1- Espancamento de índios com palmatória (fls 1505,1682)
- 2- Tentativa de enforcamento e, após penduramento pelos pulsos do garoto índio Salicono Posto Indígena Fraternidade Indígena (fls 1681, 1682, 1793, 4014, 4292)
- 4- Cárcere privado de índios (fls 4014, 4292)
- 5- Desterro de índios do Posto para trabalhos em fazendas estranhas a título de castigo (fls 1516)
- 8- Rapto da índia Florisbela (fl 1682)

Citado no Relatório publicado no Diário do Congresso Nacional

“Trata-se de outro servidor profundamente implicado em crimes contra a pessoa do índio, como **sevícias**, desterro, rapto, cárcere privado e sedução. Figura também como responsável por negociatas com terras indígenas. Não conseguiu destruir as acusações, deixando de refutar muitas delas. (defesa às fls 7061-63) como a de supliciamiento de um garoto índio.”

Citado no Apêndice do Relatório Danton Jobim - Indiciado.
citado como acima.

Localizar: Processo nº 11369/68 andamento 25/04/1968.

³⁷ É citado também no Relatório publicado no Diário do Congresso Nacional porém somente nos casos de corrupção.

19. João Garcia de Lima³⁸ - Agente de Proteção aos Índios P1802.5.A - do Quadro de Pessoal - Parte permanente do Ministério da Agricultura - Pena de Demissão.

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

3- **Maltratos aos índios** e trabalho em regime de escravo, em proveito próprio” (1720, 1721)

Localizar: Processo nº 10810/68 andamento: DPF 23/04/1968.

20. João Viegas Muniz - Agente de Proteção aos Índios P1802.6.B - do Quadro de Pessoal - Parte permanente do Ministério da Agricultura - Pena de Demissão.

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

4- Esfaqueou o índio Coraci do Posto Indígena Galdino Pimentel. (fl 1682) 5- Acusado de maus tratos aos índios... (fl 1682)

6- Castigava os índios com palmatória. (fl 1682)

8- Cárcere privado de índios. (fl 1682)

Citado no Relatório publicado no Diário do Congresso Nacional

“Acusado de **maus tratos** a índios,, encarceramento privado de índios e tentativas de esbulho de produção indígena. (fls 1682 e 4269) A defesa (fls 7000-9) não destrói as acusações...”

Citado no Apêndice do Relatório Danton Jobim - Indiciado.
citado como acima.

Localizar: Processo nº 14262/68 andamento DPF 23/05/1968.

21. José Fernando da Cruz³⁹ - Ex-servidor do SPI e Chefe do IR-7 em Curitiba na gestão do Major Vinhas Neves- Agente de Proteção aos Índios P1802.6.B - do Quadro de Pessoal - Parte permanente do Ministério da Agricultura - Processado em Inquérito Policial.

Citado no Relatório publicado no Diário do Congresso Nacional

“Afastado do serviço público em função de ato institucional que lhe cassou os direitos políticos, sua responsabilidade aparece em praticamente todos os ilícitos cometidos naquela inspeção durante o tempo que a chefiou.”

Levantar nº de processo

22. Lauro de Souza Bueno - Trabalhador GL.402.1 - do Quadro de Pessoal - Parte permanente do Ministério da Agricultura - Pena de Demissão.

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

³⁸ É citado também no *Relatório publicado no Diário do Congresso Nacional* porém somente nos casos de corrupção.

³⁹ **Observação** - A lista de crimes de José Fernando Cruz não foi listada pelo fato do indiciado já não pertencer mais aos quadros do SPI. Destacamos seu nome para estudo pois o seviciamento e encarceramento privado aparecem como crimes praticados no IR7 pelo enfermeiro Davi de Souza Bueno, irmão de Raul de Souza Bueno também atuando no IR7 e cuja prática de tortura ficou comprovada.

1- Torturador de índios no “tronco”. No posto indígena Manoel Ribas (ilegível) chegaram a fraturar o fêmur de índio, por esse processo, juntamente com seus irmãos, Raul de Souza Bueno , David de Souza Bueno, e Vivaldino de Souza Bueno , (ilegível) irregularmentesob a Chefia de Raul de Souza Bueno. (fls 1719, 1731 ou 51, 4439)

2- Cárcere privado de índios. (fl 4459)

3- Trabalho escravo de índios (ilegível)

4- Violências e arruaças (fls 4439, 1719)

Citado no Relatório publicado no Diário do Congresso Nacional

“Apontado como **torturador de índios** e responsável pela escravização, encarceramento privado e esbulho do trabalho dos mesmos.” (fls 1729-20, 1731, 4438-39), na jurisdição do IR 7, limitou-se na defesa (fls 5585-92) a negar os fatos,...

Citado no Apêndice do Relatório Danton Jobim - Indiciado.

citado como acima.

Localizar: Processo nº 10604/68 andamento: DPF 22/04/1969.

23. Luis Vinhas Neves - Major Aviador do Ministério da Aeronáutica, ex-Diretor do SPI - Pena Fora da competência do Ministério do Int

24. erior.

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

25- Exploração de índios no trabalho de casseterita (fl 1579)

26- Omissão em todos os casos de maus tratos aos índios (fls 5785 ou 3785, 4008, 1580, 1680)

33- Ameaçou o jornalista Contran (?) do Correio da Manhã (fl 4055 ou 4053)

Citado no Relatório publicado no Diário do Congresso Nacional

“São de maior gravidade os ilícitos praticados por esse cidadão e não destruídos por sua defesa, ... tais como: ... n) **omissão em casos de maus tratos** a índios” (fls 3785 e 1680)...
... As peças incriminatórias, constantes do processo, foram remetidas, por cópia, ao Ministério da Justiça, para processamento penal devendo o resultado do inquérito administrativo serem comunicados também ao Ministério da Aeronáutica.”

Localizar: Processo n ° 10055/68 andamento: DPF 16/04/1968.

25. Manoel Soares

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

1- Assassinou o Capitão de Polícia Indígena, Benjamim (ilegível), da nação Cacaíri, no Posto Indígena Simões Lopes, enterrando-o depois num buraco de tatu (fl 4010)

Levantar nº de processo

26. Maria Alves de Souza

Citada no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

1- Convivência com o marido Acir Barros em torturas, espancamentos aos índios, mandando colocar um deles num poço de escrementos humanos. (fl 1731)

Levantar nº de processo

27. Moacyr Ribeiro Coelho - General de Divisão R1 - vinculado ao Ministério do Exército, ex Diretor do extinto SPI.

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

37- Omissão criminosa no massacre de índios por fazendeiros. (fl 696(?))

Localizar: Processo nº 10054/68 andamento: DPF 16/04/1968.

28. Nereu Moreira da Silva - Agente de Proteção aos Índios P1802.6.B - do Quadro de Pessoal - Parte permanente do Ministério da Agricultura

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

1- Prendia índios e deixava-os embriagar-se no Posto I...dí na ...liste de campos (fls 1828, 1837)

Citado no Relatório publicado no Diário do Congresso Nacional - Pena de Demissão.

“Indiciado como responsável pela aplicação de **castigos corporais** em índios. (fls 1828-29 e 1837) e pela aplicação em casos de embriagues de indígenas no Posto Indígena Selistre de campos, somente reforçou as acusações quando procurou se defender (fls 5706-17) ... reconhecendo que em sua administração os índios que se embriagavam, eram presos e colocados no instrumento de suplício chamado *tronco*.”

Citado no Apêndice do Relatório Danton Jobim - Indiciado.

citado como acima somente quanto aos castigos corporais em índios.

Levantar nº de processo

29. Nilson de Assis Castro - Escrevente-Datilógrafo AF 204.7 do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura - Pena de Demissão.

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

8- Sublevação de índios contra reдеiros em Nonoai (fl 4282)

9- A Comissão constatou a existência de cárcere privado para índios.

Citado no Relatório publicado no Diário do Congresso Nacional

“Sublevação de índios contra reдеiros (fato confessado), **encarceramento de índios** (declara em sua defesa que ampliou as dimensões do cárcere).”

Citado no Apêndice do Relatório Danton Jobim - Indiciado.

citado como acima.

Levantar nº do processo

30. Philipe Augusto da Câmara Brasil

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

5- Espancamento de índios no Posto Indígena Cacique Doble, quando de sua administração (fl 1789)

Localizar: Processo nº 18974/68 andamento: DPF 12/07/1968.

31. Raul de Souza Bueno - Agente de Proteção aos Índios P1802.6.B - do Quadro de Pessoal - Parte permanente do Ministério da Agricultura - Pena de Demissão.

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

1- Torturador de índios, juntamente com os irmãos David de Souza Bueno, Lauro de Souza Bueno e Vivaldo de Souza Bueno (ilegível) irregularmente sob suas ordens diretas. (fl 1719)

3- Troca de índios para trabalho escravo com Victor Minas Tonolher Carneiro e João Garcia Lima (fl 1721)

4- Suplício de índios no “tronco” havendo alguns aleijados como o índio Sebastião Laurindo (fls 1731, 4439)

5- Aluguél de índios para o trabalho escravo. (fls 4438)

6- Violências e arruaças (fl 4439)

8- Cárcere privado de índios. (fl 4439)

Citado no Relatório publicado no Diário do Congresso Nacional

“Ficou comprovada sua participação em vários crimes contra a pessoa do índio, tais como, **servíci**as, aluguel de indígenas para trabalho forçado, cárcere privado e esbulho de trabalho.” (fls 1719-20, 1731 e 4438-39) A defesa (fls 5293-99) apenas nega a autoria dos crimes, sem destruir a prova testemunhal.”

Citado no Apêndice do Relatório Danton Jobim - Indiciado.
citado como acima.

Localizar: Processo nº 10604/68 andamento: DPF 22/04/1968.

32. Rogério Pinto (ilegível)

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

1- Assassinou um índio da tribo Carajás por nome Luciano (fl 1585)

Levantar nº do processo

33. Romildo de Souza Moraes

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

1- Espancamento de Índios (fls 1843, 1845)

2- Trabalhos forçados de índios (fls 1843, 1845)

Localizar: Processo nº 14259/68 ou 60 andamento: DPF 23/05/1968.

34. Salatiel Marcondes (ilegível)

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

1- Fratura da perna do índio João Crespo quando o supliciava no “tronco” em Nonoai (fls 1824, 1825)

Levantar nº de processo

35. Sebastião Lucena da Silva

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

20- Prendia índios e deixava-os embriagar-se. (fl 18...9)

26- Praticava atrocidades contra os índios em Xancerê (fl 1735 (?))

Localizar: Processo nº 14261/68 andamento: DPF 23/05/1968.

36. Silvio dos Santos

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

2- Aplicou pena de prisão e trabalho obrigatório ao índios durante sua gestão no PI Guarita (fl 3777)

Levantar nº de processo

37. Terezina Abreu

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

1- Espancamento indígena (fl 1683)

2- Cárcere Privado (fl 1683)

Localizar: Processo nº 10322/68 andamento: DPF 18/04/1968.

38. Vivaldino de Souza Bueno - Trabalhador GL.402.1 do Quadro de Pessoal - Parte Integrante do Ministério da Agricultura

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

1- Torturador de índios no “tronco” no Posto Manoel Ribas (ilegível) a fraturar o fêmur dos índios por esse processo, juntamente com seus irmãos (fls 1719, 1731, 4439)

2- Cárcere privado de índios (fl 4439)

3- Trabalho escravo de índios com troca do serviço com.... (fls 1721, ilegível)

4- Violências e arruaças (fl 4439, 1719)

Citado no Relatório publicado no Diário do Congresso Nacional - Pena de Demissão.

“Acusado de **sevicar índios** e encarcerá-los sob a chefia de seu irmão Raul de Souza Bueno.” (fls 1719, 1731 e 4438-39). Limita-se a negar ... sem conseguir destruir a prova testemunhal existente no processo (defesa às fls. 5285 - 5290)”

Citado no Apêndice do Relatório Danton Jobim - Indiciado.
citado como acima.

Localizar: Processo nº 10604/68 andamento: DPF 22/04/1968.

39. W Ilegível Lima

Citado no Relatório Figueiredo cópia anexa à Ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968

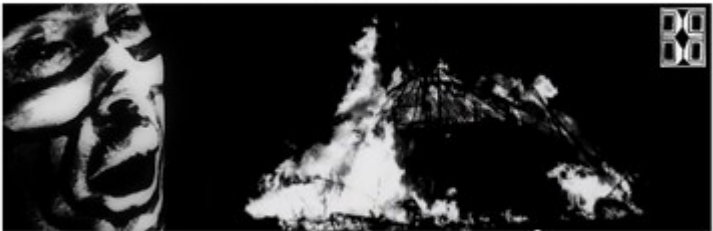
2- No PI Salistre (?) do Campos permitiu que o índio (ilegível) fosse amarrado e surrado a pau a ponto de fazê-lo (ilegível) (fl 1764)

Levantar dados

Angústia é o que não foi falado
os meus mortos partiram
levando consigo
um espaço de silêncio
Este silêncio espera revelação
a busca do resgate
Grito, mágoa, carinho
olhar para dentro
olhar perdido
olhar abandono
Estas lembranças aprisionadas
não estão contentes
quer o que lhes é devido
O que não foi vivido

CAMPAHA

Participe da Pesquisa Colaborativa



Cadastre-se em
www.armazemmemoria.com.br

40

⁴⁰ Poesia de 1968 cedida à pesquisa colaborativa por Edu Viola.

Documentos encaminhados à Comissão Nacional da Verdade

Vídeos

1. Amazônia Adentro - depoimentos Waimiri-Atroari
2. Arara de Jesco Puttkamer - cena de pau de arara - GRIN
3. TV Folha - Domingo 11/11/2012. - cena de pau de arara - GRIN (solicitar cópia TV Folha)
4. Depoimento de Valdelice Veron - íntegra do material bruto.
5. Depoimento de Ládio Veron - íntegra do material bruto.
6. Depoimento Tiuré Potiguara - íntegra do material bruto.

Imagens

1. Fotos Waimiri-Atroari - acervo da Eletronorte, (fotogramas retirados do documentário Amazônia Adentro)

Documentos

1. Peça de acusação do Tribunal Popular da Ditadura realizado no XXXI ENEH em 16/07/2012.
2. 11/11/2012 - Como a ditadura ensinou técnicas de tortura à Guarda Rural Indígena - Laura Capriglione. Folha de São Paulo - Ilustríssima.
3. Depoimento Antonio Iasi na CPI do Índio de 1977.
4. Resolução da Câmara dos Deputados nº 65, de 1968 - "extermínio de duas aldeias Pataxós na Bahia com vírus de varíola"
5. Relatório Danton Jobim - - fonte para a lista de Indiciados.
6. Relatório Figueiredo cópia anexada à ata da 5ª sessão da CPI do Índio de 1968.
7. Relatório da Comissão de Investigação do Ministério do Interior de 1967 - fonte para a lista de indiciados.
8. Ata da reunião da Associação dos Criadores do Sul de Mato Grosso de 1963
9. Política de Genocídio contra o Índio no Brasil.
10. Tribunal Russel - relatório referente ao Brasil - 1980
11. Documento Cisa com carta em que denuncia cadeia clandestina no Amazonas